

MODIFICAÇÃO DO ARTIGO
QUARTO DA RESOLUÇÃO 214
DO COMITE DE REPRESENTANTES

ALADI/CR/Resolução 230
5 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO 230

O COMITE de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA A Resolução 214 do Comitê de Representantes e o documento ALADI/SEC/Proposta 198.

CONSIDERANDO Que o prazo previsto na Resolução 214 para o processo de adequação à Nomenclatura vigente na Associação das nomenclaturas contidas nos acordos subscritos pelos países-membros pode ser insuficiente em determinados casos,

RESOLVE:

ARTIGO UNICO.- Modificar o Artigo Quarto da Resolução 214 que ficará redigido da seguinte forma:

"QUARTO.- A Secretaria-Geral identificará as modificações a que se refere esta resolução nos Acordos de Alcance Parcial e Regionais vigentes, propondo os ajustamentos necessários aos países signatários para sua convalidação, que entrarão em vigor 60 dias úteis após apresentada a proposta da Secretaria-Geral, salvo objeção de seus signatários".
